



INDICAÇÕES nº 506 /2025

Faz solicitação de estudos para a criação do "Programa Municipal de Coleta de Resíduos Volumosos e Entulho – Cata-Entulho Municipal" no município de Uruguaiana.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uruguaiana, que determine ao setor competente a realização de estudos de viabilidade técnica, orçamentária e legal a criação do "Programa Municipal de Coleta de Resíduos Volumosos e Entulho – Cata-Entulho Municipal" no município de Uruguaiana.

JUSTIFICATIVA

O referido Programa visa estabelecer um serviço municipal periódico e programado, com o objetivo de recolher, em dias e locais previamente definidos e amplamente divulgados, os seguintes tipos de resíduos descartados pela população:

- Móveis e Eletrodomésticos: Sofás, colchões, armários, geladeiras, fogões e outros itens volumosos.
- Pneus inservíveis.
- Restos de Madeira e Metal.
- Pequenas quantidades de entulho (resultante de pequenas reformas domésticas, em volume limitado por regulamentação).

A presente Indicação tem como fundamento a necessidade urgente de combater o descarte irregular de lixo volumoso e entulho em vias públicas, terrenos baldios e margens de arroios no município de Uruguaiana.

A ausência de um serviço regular e acessível para o recolhimento destes materiais tem gerado os seguintes problemas:

- Degradação do Meio Ambiente e da Paisagem Urbana: Contribuindo para a formação de lixões clandestinos.



- Problemas de Saúde Pública: O acúmulo de resíduos volumosos serve como abrigo e criadouro para vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti (transmissor de Dengue, Zika e Chikungunya), além de roedores e insetos.

- Dificultação da Drenagem Pluvial: Resíduos jogados em sarjetas e bocas de lobo obstruem o escoamento da água, agravando os problemas de alagamento.

A implementação do "Cata-Entulho Municipal" representa um investimento na qualidade de vida da população, na limpeza urbana e na saúde pública, alinhando o município aos preceitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que exige a gestão integrada e o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Requeremos que o Programa seja acompanhado de uma intensa campanha de conscientização e educação ambiental para informar a população sobre os dias de coleta e os procedimentos corretos de descarte.

Diante do exposto e da relevância do tema para a comunidade Uruguaianense, solicitamos a Vossa Excelência o acolhimento desta Indicação e a adoção das providências cabíveis por parte das Secretarias Municipais competentes para a imediata estruturação e execução do Programa.

Uruguaiana, 03 de dezembro de 2025.


Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Bancada do Progressista